

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



**167.2024**

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Aquisição de porta de correr em ferro para a base da PM São Pedro de Alcântara/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

2

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167.2024**

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

### **1 – OBJETO:**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de porta de correr em ferro para a base da PM São Pedro de Alcântara/SC.

### **2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:**

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica, pois visa atender aos requisitos de segurança, funcionalidade, durabilidade e custo-benefício. Este documento busca embasar a escolha do material e o modelo da porta em função das necessidades específicas do ambiente policial. As delegacias de polícia desempenham funções essenciais para a manutenção da ordem pública e segurança da sociedade, além de abrigarem diversas áreas com diferentes finalidades, como setores administrativos, áreas de custódia e alojamento, depósitos de armas e documentos confidenciais. Para garantir o bom funcionamento, a integridade dos espaços e a proteção de pessoas e bens, é fundamental que os ambientes sejam equipados com portas de alta resistência e segurança.

O ferro zincado é um material de alta resistência, adequado para ambientes de segurança como delegacias de polícia. Ele proporciona robustez contra tentativas de arrombamento, vandalismo e desgastes diários, oferecendo maior proteção para as áreas sensíveis da delegacia, como celas, depósitos de armas, documentos e objetos de valor. Além disso, o zincado protege a porta contra corrosão, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenção. O modelo de porta de correr é ideal para espaços restritos ou ambientes com alta rotatividade de pessoas, como é o caso das delegacias. As portas de correr são mais eficientes do ponto de vista de aproveitamento de espaço, uma vez que não exigem o afastamento da área de abertura, o que facilita a circulação de funcionários, visitantes e detidos dentro das instalações, especialmente em corredores ou áreas menores. Esse tipo de porta também minimiza os riscos de obstrução das saídas e melhora a segurança operacional.

A aquisição de portas de correr de ferro zincado representa uma solução econômica para atender às necessidades de segurança da delegacia, uma vez que o custo do material é inferior a outras opções mais sofisticadas, como portas blindadas ou de aço inoxidável. Ao mesmo tempo, o investimento em ferro zincado garante um produto durável e de alto desempenho, proporcionando um excelente custo-benefício em termos de segurança e manutenção a longo prazo.

### **3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram suas propostas, sendo apenas uma escolhida por seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de novembro de 2024.

**LUCIANO JOSÉ KRETZER**

*Prefeito Municipal e.e.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

**1.1.** A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de porta de correr em ferro para a base da PM São Pedro de Alcântara, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de portas de correr de ferro zincado para a Delegacia de Polícia, a fim de atender aos requisitos de segurança, funcionalidade, durabilidade e custo-benefício. Este documento busca embasar a escolha do material e o modelo da porta em função das necessidades específicas do ambiente policial.

**2.2.** As delegacias de polícia desempenham funções essenciais para a manutenção da ordem pública e segurança da sociedade, além de abrigarem diversas áreas com diferentes finalidades, como setores administrativos, áreas de custódia e alojamento, depósitos de armas e documentos confidenciais. Para garantir o bom funcionamento, a integridade dos espaços e a proteção de pessoas e bens, é fundamental que os ambientes sejam equipados com portas de alta resistência e segurança.

**2.3.** O ferro zincado é um material de alta resistência, adequado para ambientes de segurança como delegacias de polícia. Ele proporciona robustez contra tentativas de arrombamento, vandalismo e desgastes diários, oferecendo maior proteção para as áreas sensíveis da delegacia, como celas, depósitos de armas, documentos e objetos de valor. Além disso, o zincado protege a porta contra corrosão, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenção.

**2.4.** O modelo de porta de correr é ideal para espaços restritos ou ambientes com alta rotatividade de pessoas, como é o caso das delegacias. As portas de correr são mais eficientes do ponto de vista de aproveitamento de espaço, uma vez que não exigem o afastamento da área de abertura, o que facilita a circulação de funcionários, visitantes e detidos dentro das instalações, especialmente em corredores ou áreas menores. Esse tipo de porta também minimiza os riscos de obstrução das saídas e melhora a segurança operacional.

**2.5.** A aquisição de portas de correr de ferro zincado representa uma solução econômica para atender às necessidades de segurança da delegacia, uma vez que o custo do material é inferior a outras opções mais sofisticadas, como portas blindadas ou de aço inoxidável. Ao mesmo tempo, o investimento em ferro zincado garante um produto durável e de alto desempenho, proporcionando um excelente custo-benefício em termos de segurança e manutenção a longo prazo.

**3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motor para portão de correr	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

02	Porta de correr 1,80 x 2,15 m de ferro quadrado – Zincagem pintura e instalação	01	R\$ 3.986,00	R\$ 3.986,00
03	Porta de correr 0,81 x 2,10 m em ferro quadrado – Zincagem pintura e instalação	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
04	Porta de abrir 0,82 x 1,08 m com forra em chapa – Zincagem, pintura e instalação	01	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00

**3.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### **4. PRAZOS PARA ENTREGA**

**4.1.** O prazo para entrega dos materiais será de 45 (quarenta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

**4.2.** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

#### **5. DA GARANTIA**

**5.1.** O material e o serviço que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações ou irregularidades, o CONTRATADO se obriga a refazê-los ou substituí-los, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da notificação. O prazo de garantia será de 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo do serviço e material, garantindo a qualidade e a conformidade do produto entregue.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**6.1.1.** Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de São Pedro de Alcântara;

**6.1.2.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

**6.1.3.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;

**6.1.4.** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;

**6.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO;

**6.1.6.** Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada;

**6.1.7.** Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

**6.1.8.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

- 6.1.9.** Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo;
- 6.1.10.** Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:**

- 7.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3.** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato;

## **8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.6.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**8.2.** A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

## **9. DOS ORÇAMENTOS**

**9.1.** Foram recolhidos três orçamentos de objeto semelhante, visando qual seria a melhor proposta para o município de São Pedro de Alcântara, respeitando a da Lei 14.133/21, e a pessoa jurídica obteve a melhor proposta ante as demais.

- **SERRALHERIA ZIMERMANN LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.458.995/0001-52. Valor de R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais).

## **10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, e uso das cias (Convênio de trânsito), celebrado entre Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e o 5º Gp de Polícia Militar de São Pedro de Alcântara.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

7

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO o Sr. Leonardo Richartz, Chefe de Gabinete, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Pedro de Alcântara, em 18 de novembro de 2024.

**LEONARDO RICHARTZ**

*Chefe de Gabinete*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

**CONTRATO Nº 163.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167.2024**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, neste ato representado por seu Prefeito e.e, Sr. **LUCIANO JOSÉ KRETZER**, inscrito no CPF sob nº 853.820.949-34 e RG nº 3747, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **SERRALHERIA ZIMERMANN LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.995/0001-52, com sede na Rodovia SC 281, nº 6.427, Km 14, Santa Tereza, São Pedro de Alcântara/SC, CEP: 88.125-000, telefone: (48) 3378-0080, e-mail: [contato@zmetal.com.br](mailto:contato@zmetal.com.br), neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ANTONIO ZIMERMANN**, inscrito no CPF sob nº 660.084.179-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste contrato a aquisição de porta de correr em ferro para a base da PM São Pedro de Alcântara, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motor para portão de correr	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	Porta de correr 1,80 x 2,15 m de ferro quadrado – Zincagem pintura e instalação	01	R\$ 3.986,00	R\$ 3.986,00
03	Porta de correr 0,81 x 2,10 m em ferro quadrado – Zincagem pintura e instalação	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
04	Porta de abrir 0,82 x 1,08 m com forra em chapa – Zincagem, pintura e instalação	01	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do contrato é de **R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais)**.

**2.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

**2.3.** De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal nº 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** O contrato tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, a partir da sua assinatura.

**3.2.** O prazo para entrega dos materiais será de **45 (quarenta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato, em local indicado pelo contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

**4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto/serviço, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;
- i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;
- j) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;
- k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- l) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;

**m)** Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo;

#### **CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, LEONARDO RICHARTZ, matrícula 4026, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

#### **CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a)** Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c)** Judicialmente, na forma da legislação vigente.

#### **CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS**

**8.1.** Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

**10.1.** O material e o serviço que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações ou irregularidades, o CONTRATADO se obriga a refazê-los ou substituí-los, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da notificação. O prazo de garantia será de 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo do serviço e material, garantindo a qualidade e a conformidade do produto entregue.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**11.1** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

11

**11.2.** São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de novembro de 2024.

**LUCIANO JOSÉ KRETZER**

Prefeito Municipal e.e.

*Contratante*

**SERRALHERIA ZIMERMANN LTDA**

CNPJ nº 05.458.995/0001-52

*Contratada*